

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 20 de maio de dois mil e vinte e um às 09:00horas, através da ferramenta de reuniões a distância "Google link: https://meet.google.com/mwp-qdeu-whi. Foram Meet". como presenca na reunião os Conselheiros consideradas participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram a ausência os Conselheiros: Rodrigo Pierobon Rodrigues – titular; Elaine Cristina dos Santos Florência Cavalcante - Titular; Wilson Henrique Silva da Conceição - Titular; Maria Brant de Carvalho Falção - Titular; Cassia Regina Carpi Rodrigues do Prado - Titular: Andressa Carolina de Souza -Titular. Participaram como ouvintes: ; Glaucia Brunelli – CT; Cleonice Guedes – CT; Edilaine Cardoso Santos – UGADS; Maria Angélica Santos CESPROM; Debora Silva; Solange Mineto – Cidade Vicentina Frederico Ozanam; Lucas Vicente Rodrigues - Diretor de Planejamento, Gestão e Financas da UGADS: Adriana Vitorino - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; Adriana Baldasso Piciano - UGADS; Marisa Frazão - ouvinte -; Cleunice Guedes - Conselho Tutelar; Margarete Schioser - Guardinha; Aprendizado Dom José Gaspar; Kadiny Alana do Nascimento - UGADS. A reunião foi iniciada pelo Vice-Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo, desejando boa tarde, agradece a presenca de todos e justifica a falta do Presidente Rodrigo Pierobon Rodrigues pelo nascimento da filha, leu a pauta da reunião enviada para os Conselheiros por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS - REUNIÖES: 01 – Deliberações: 1.1 – Aprovação das atas das reuniões: ordinária do dia 15/04/2021 e reunião extraordinária do dia 26/04/2021. 1.2 - Aprovar a proposta de aditamento do número de vagas (ampliação) do termo de colaboração mantido com a ILPI - Lar Nossa Senhora das Graças. 1.3 - Comissão de Normas. 02 - Devolutiva sobre a vacinação: COVID e Influenza dos Trabalhadores do SUAS. 03 – Comissão da 12<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social. 04 - Informes Gerais Passando para o item da pauta 101 - Deliberações: 1.1 - Aprovação das atas das reuniões: ordinária do dia 15/04/2021 e reunião extraordinária do dia 26/04/2021. O Vice- Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição as atas, não tendo nenhuma

manifestação em contrário às mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros participantes da reunião. Sequindo para o item de pauta 1.2 Aprovar a proposta de aditamento do número de vagas (ampliação) do termo de colaboração mantido com a ILPI - Lar Nossa Senhora das Graças. O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo coloca que ampliação de vagas será de 15%, totalizando os 30% permitido por Lei, pois já havia sido ampliada mais 15%. Solicita para a Técnica da UGADS Edilaine Cardoso Santos fazer a apresentação, que foi por slides anexo a esta ata, A Técnica inicia sua fala esclarecendo que é um Servico de Alta Complexidade desenvolvido pela Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora Das Graças, que a ampliação das vagas justifica-se pelo apontamento da equipe vinculada a alta complexidade da proteção social especial, indicou à DPSE o aumento da demanda por vagas para o segmento, ainda justificada pela longa duração do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, requer-se-a, de modo preventivo, o aumento de vagas para acolhimento. O Departamento do Terceiro Setor fez um estudo de custeio e com base no exposto no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e as alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169, de 02 de maio de 2019, onde no Art. 26º - § 5º aponta a permissão da alteração do termo de colaboração ou do Plano de Trabalho, desde que haja solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, sem que haja alteração do objeto, bem como justificativa da Secretaria gestora ponderando os aspectos técnicos e a conveniência e oportunidade administrativas, da seguinte forma: I - por meio de termo aditivo à parceria a fim de: a) ampliar até 30% (trinta por cento) do valor global. Explica ainda que em meados do ano de 2020 houve aditivo especial em decorrência da pandemia, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). É do entendimento desta equipe técnica que este montante não deve ser considerado no teto de 30% do valor global, mas dependerá de análise da UGNJC/PLCA. Se houver entendimento em contrário, a meta de vagas será menor. A proposta é ampliação de 43 vagas para 49 vagas. Após as devidas explicações foi colocada em votação para deliberação, aprovada pelos conselheiros com direito a voto. Passando para o item de pauta 1.3 Comissão de Normas. A Assistente Social e Secretaria Executiva do Conselho Sonia Maria Ferraz explica que a Comissão de Normas se reuniu no dia 23 de abril para analisar as documentações enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil descritas abaixo., como segue: Associação Almater: Anexo IV - I - de Atendimento -Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento

Vinculos,para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido no Jardim São Camilo: Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472. II de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 -Assessoramento politico. técnico. administrativo desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de disitintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação politico-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. Associação De Ensino Social Profissionalizante - ESPRO - Anexo IV - Executa o seguinte servico: I - de Atendimento – Executa o seguinte serviço: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho PROTECÃO SOCIAL BASICA е Programa Socioaprendizagem inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL - ANEXO V - Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial de: Servico De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas E Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, com endereco na Avenida Antonio Frederico Ozanan nº 6561. Jundiaí/SP. Bairro: Vila Rafael de Oliveira - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125. Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Gracas - ANEXO IV - Executa o seguinte serviço: I - de Atendimento - Entidade executa Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – abrigo institucional. Inserido na PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva. nº 790 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090. Congregação Das Missionárias De Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar - ANEXO V - I - de Atendimento Entidade executa o serviço socioassiastencial: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000. Juventude Cívica Poaense - JUCIP ANEXO IV - I - de Atendimento - Entidade executa: PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE

TRABALHO inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 750, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-070. Lar Creche Wilson De Oliveira - ANEXO V - Executa os seguintes serviços socioassistencial: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 571 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090. Cáritas Diocesana de Jundiaí ANEXO IV - I - de Atendimento -Entidade executa: Servico de Convivência e Fortalecimento de Vinculos. para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos. Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na PROTECÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido no Centro Comunitário São Francisco de Assis na Avenida Pastor Francesco Ciaranella, nº 10, Parque Almerinda Chaves - CEP 13.212-55. II - de Assessoramento -Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político. técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200. III -De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de disitintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos: e a linha de ação número 07 - Formação politico-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200 Cidade Vicentina Frederico Ozanam - ANEXO IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Modalidade 2 Inserido Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - Unidade Centro Dia Inserido Na Proteção Social Especial - Média Complexidade, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135. Associação Protetora de Menores - ANEXO IV - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento

De Vinculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos; inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Lar Espírita Vinha de Luz - ANEXO IV Executa os seguintes serviços: I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de disitintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Frei Itaparica, nº 33 - Bairro: Ponte São João - CEP nº 13.216-180. Associação Espírita Beneficente Lar Do Idoso De Jundiaí ANEXO IV - I - de Atendimento -Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para idosos(as) com idade igual ou superior a 60anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Comemdador Antonio Borin, nº 2859 - Jardim do 13218-640. Associação De Pais E Amigos Do Lírio - CEP Excepcionais - APAE De Jundiaí ANEXO IV - I - De Atendimento -Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, com endereco Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550. Após a apresentação abriu para esclarecimentos de duvidas, não houve nenhuma indagação, assimcoloca-se para deliberação e aprovação para a manutenção das inscrições conforme execução de serviços apresentados, aprovado por todos os conselheiros com direito à voto. Passando para o item de pauta 02 - Devolutiva sobre a vacinação: COVID e Influenza dos Trabalhadores do SUAS. O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo coloca que a respeito da vacina da Influenza, a Unidade de Gestão da Saúde coloca que após a vacinação do grupo prioritário vacinará os trabalhadores do SUAS. A Conselheira Renata Bonafin Stoqui pergunta: da influenza a Assistência Social nunca entrou como prioridade, se isto valerá para os próximos anos. O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo comenta que parece que na qualidade é favor, no ponto de vista Direito. diz que tentar essas facilidades não representa a Política de Assistência Social, comenta ainda que como o SUAS não está no calendário da influenza, não entrou na vacinação do COVID. A ouvinte Gerlania Maria da Silva diz que perpassa pelo reconhecimento do SUAS como política

pública essencial. A Conselheira Renata Bonafin Stoqui diz que não está sentido o apoio da saúde, diz que sente que não sabem que estamos no território, transitando pelo. sobre a vacinação: COVID e Influenza dos Trabalhadores do SUAS. O Vice- Presidente do CMAS e Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo comenta que em uma reunião com a Diretora: Fauzia Abou Abbas Raíza do Departamento de Vigilância em Saúde entenderam o que perpassa no trabalho. A respeito da vacinação do COVID para os trbalhadortes do SUAS entendem que é uma questão que hoje está atravessada pela legislação. Diz ainda que a Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social Maria Brant fez todo o apontamento para a Casa Civil, Saúde e Para o Prefeito Municipal, assunto que não saí da pauta, que não caiu no esquecimento. A Conselheira Renata Bonafin Stoqui ressalta que o FORUM dos Trabalhadores dos SUAS está em constante movimento, todas as segundas-feiras usarem preto, coloca que sente que a Saúde de Jundiaí não está reconhecendo a Assistência Social como Política Pública. Relata que está solicitando vistas no processo SEI 4502 e não tem retorno. Esclarece ainda que também foi protocolado um oficio em 18/03 no Gabinete do Prefeito Municipal e não tem retorno, salienta que como FORUM dos Trabalhadores do SUAS realizando um documento para o MP de Jundiaí e Itupeva. Passando para o item de pauta 03 - Comissão da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, ficou agendada uma reunião com a Comissão da Conferência para o dia 24 de maio às 13:30 horas. Seguindo para o item de pauta. 04 - Informes Gerais não houve informes. Nada havendo mais a tratar, o Vice- Presidente Luiz Guilherme Fushini Camargo agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e "secretária ad hoc" \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

## Luiz Guilherme Fushini Camargo Vice - Presidente do CMAS – Jundiaí

Conseineiros Presentes:	
Adriana Rossi da Costa Caetano _	

Antonio Sergio Pereira
Dafne Hardt dos Santos
Eda Aparecida Selicani Morikuni
Francisca Marques de Almeida
Joaldo Batista Nery
Joyce Rodrigues da Mota Iole
Katia Maria Ferreira
Luci Mara Garcez Marin
Marli Brilha Cremones da Silva
Patricia da Silva Pacanaro
Raquel Bellodi Crepaldi
Renata Bonafin Stoqui
Silvana Guilhen Galieta
Tania Regina Felix